



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa GABRIEL MARQUES FRANCISCANI E CIA LTDA, com fundamento no Processo Administrativo 411/2014 - Pregão 86/2014.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominada **CONTRATANTE**, empresa **GABRIEL MARQUES FRANCISCANI E CIA LTDA**, com sede na Av. Brasil, 1214, Bairro Santa Eugenia, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.222.085/0001-39, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Marques Franciscani, brasileiro, casado, comerciante inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.381.186-80, CI nº. 28543/TD, expedida pelo CREA MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO DE R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)**, valor correspondente a **11 serviços de segurança eletrônica da Creche D. Zuleica Machado Malta**, correspondente a aproximadamente **6,5476%** do valor original do contrato, atendendo ao ofício nº **278/2018** da Secretaria Municipal de Educação, datado em 27/08/2018.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:**

Fica alterada **cláusula segunda item 2.1** do contrato, que passará a vigorar a partir da presente data, com a seguinte redação:

O preço global deste contrato é de **R\$ 16.110,00 (dezesseis mil e cento e dez reais)**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2018.

  
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA  
CONTRATANTE

  
GABRIEL MARQUES FRANCISCANI E CIA LTDA  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

